



TC 008.624/2015-1

Natureza: Recurso de Reconsideração

Unidade: Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás.

Recorrentes: Cláudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Cláudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil contra o Acórdão 2.193/2018-Plenário, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo em desfavor dos recorrentes pelo não encaminhamento da documentação exigida para a prestação de contas dos recursos pactuados por meio do Convênio 1545/2008 (SICONV 702569).

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento dos recursos, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 a 3.3 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás, para as providências constantes do item 3.5 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 10 de dezembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora